

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF
RECURSO ADMINISTRATIVO
PARECER DO RELATOR

PROCESSO N°: 05050001670/08

RELATOR: José Norberto Lobato

MATÉRIA: MULTA ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO SUCINTO

Trata-se do Auto de Infração 004483/2006 aplicado em desfavor de Raimundo Câmara da Silva, constando como descrição da infração *"Por comercializar subproduto da flora nativa carvão vegetal, sem prova de origem. Após apuração técnica na propriedade em questão, foi verificado que o volume declarado na DCC nº129447, série B e a sua capacidade de produção não condiz com o volume de cargas comercializado, excedendo em 1.567,25 m³ a capacidade máxima da área declarada no período indicado na DCC. O volume comercializado foi apurado através das notas fiscais emitidas e verificado em relatórios do sistema de informações ambientais - SIAM"*.

Foi lavrado o auto de infração e atribuída a multa no valor R\$146.276,67, conforme art. 95, inciso V do Decreto 44.309/06, com agravante segundo art. 69, inciso II, alínea "b".

II – ANÁLISE

Trata-se de pedido de reconsideração da decisão em primeira instancia protocolada dentro do prazo legal, portanto tempestiva.

O teor do recurso apresentado em razão do indeferimento em primeira instância, fls. 39 a 42, apresenta o mesmo teor do recurso inicial, fls. 06 a 09 dos autos, sendo este uma cópia, cujo exame fora feito segundo relato fls. 33 e 34.

O recorrente não contesta os termos do relato inicial, não faz qualquer menção ao mesmo, limitando-se a apresentar novamente a defesa analisada.

Considerando ao exposto, não há de reformar a decisão inicial, cuja análise encontra-se dentro dos princípios norteados pela legislação em vigor, considerando que o auto de infração fora lavrado dentro dos parâmetros legais.

III – CONCLUSÃO

José Norberto Lobato
José Norberto Lobato

Eng. Florestal e de Segurança do Trabalho CREA 43.671/D

Analista Ambiental – MASP 765433-8

do arquivo
08/09/06
Leonardo de Castro Teixeira
Engenheiro Florestal - Analista Ambiental
EF-005 - MASP: 1.116.803-6